**RESOLUÇÃO Nº 182/2020**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BERCARIO DOCE INFÂNCIA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL LINDOLFO DE ALBUQUERQUE, 532, TRÊS IRMÃS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO POR EDUCAÇÃO INFANTIL BERCARIO DOCE INFÂNCIA LTDA. – ME - CNPJ 15.013.879/0001-83.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 138/2020, exarado no Processo nº 0028322-8/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Berçário Doce Infância, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido por Educação Infantil Berçário Doce Infância Ltda. – ME - CNPJ 15.013.879/0001-83.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 8 de outubro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício – CEE/PB/Relator**